ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.254/2022

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS METAS E RISCOS FISCAIS PREVISTOS NA LDO 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirante da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L e i:

Art. 1º Ficam revistos os Quadros de Riscos Fiscais e Providência, Quadro de Metas Anuais, e o Quadro de Programas, Metas e Ações do Planejamento Orçamentário, constantes da Lei Municipal nº 1199 de 11 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias afim de compatibilização com as metas estabelecidas no Plano Plurianual do Municipio e a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, na forma dos Anexos integrantes da Presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1199/2022, que não contrariem este dispositivo.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	3,81%	3,81%	10,06%	7,51%	4,05%	3,16%	3,00%
VARIAÇÃODO PIB	0,86%	0,86%	0,86%	0,69%	0,90%	2,00%	2,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,19%	6,19%	6,19%	11,50%	8,00%	7,00%	7,00%
Taxa de Câmbio	3,80	3,80	3,80	5,03%	5,05%	5,15%	5,20%
INPC acumulado (%)				5,50%	6,30%	3,00%	3,00%
IGP-M (Variação %)			0,00%	11,54%	4,20%	4,00%	4,00%
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)				1.212,00	1.294,00	1.378,00	1.378,00

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Fonte:https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220414.pdf

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	PREVISÃO DE ARRRECADAÇÃO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**30.640.877,62**	**30.231.350,94**	**37.021.784,51**	**34.046.331,80**	**45.690.754,73**	**47.134.582,58**	**48.548.620,06**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.792.212,24**	**1.916.679,57**	**2.449.118,54**	**1.834.288,20**	**2.783.315,51**	**2.871.268,28**	**2.957.406,33**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	381.916,92	507.744,02	827.198,36	406.531,42	851.018,72	877.910,91	904.248,24
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	1.177.443,14	1.192.136,90	1.386.038,86	1.165.741,44	1.636.557,48	1.688.272,70	1.738.920,88
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	232.852,18	216.798,65	235.881,32	262.015,34	295.739,31	305.084,67	314.237,21
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria					-	-	-
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados e Municipios				-	-	-	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**893.458,80**	**1.186.308,58**	**1.555.392,05**	**1.117.127,66**	**1.425.880,38**	**1.470.938,20**	**1.515.066,35**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	893.458,80	1.096.267,62	1.398.358,54	939.655,78	1.269.394,49	1.309.507,36	1.348.792,58
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	893.458,80	1.096.267,62	1.398.358,54	939.655,78	1.269.394,49	1.309.507,36	1.348.792,58
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	90.040,96	157.033,51	177.471,88	156.485,89	161.430,84	166.273,77
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**2.853.038,92**	**1.443.549,38**	**1.337.366,26**	**1.293.669,52**	**3.262.272,78**	**3.365.360,60**	**3.466.321,42**

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-			-	-	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**Valores Mobiliários**	**2.853.038,92**	**1.443.549,38**	**1.337.366,26**	**1.293.669,52**	**3.262.272,78**	**3.365.360,60**	**3.466.321,42**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	67.701,82	15.193,13	141.912,96	40.771,04	305.874,23	315.539,86	325.006,05
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	32.814,44	7.251,00	200.263,45	52.898,48	586.537,82	605.072,42	623.224,59
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.752.522,66	1.421.105,25	995.189,85	1.200.000,00	2.369.860,73	2.444.748,33	2.518.090,78
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		-		-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-		-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receita de Serviços**	**20.833,20**	**9.194,83**	**73.603,23**	**31.447,70**	**129.703,76**	**133.802,40**	**137.816,47**
1.6.4.0.01.1.0.00.00 1.6.4.0.03.1.0.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Demais Serviços	20.833,20	9.194,83	73.603,23	31.447,70	129.703,76	133.802,40	137.816,47
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**27.909.843,67**	**29.172.818,26**	**35.938.053,45**	**33.328.857,64**	**41.651.713,75**	**42.967.907,90**	**44.256.945,14**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**13.538.591,75**	**15.812.707,37**	**17.187.368,15**	**15.494.095,93**	**19.134.623,17**	**19.739.277,26**	**20.331.455,58**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.403.709,32	7.997.836,15	10.757.906,01	10.884.388,24	14.170.410,08	14.618.195,04	15.056.740,89
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.871,23	359.905,58	471.532,16	416.527,77	552.403,78	569.859,74	586.955,53

1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	357.169,27	360.672,90	416.526,77	416.527,77	552.403,78	569.859,74	586.955,53
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.806,11	7.430,56	5.201,21	1.221,30	32.422,26	33.446,80	34.450,21
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	111.392,55	130.571,55	210.704,12	180.365,06	333.303,42	343.835,81	354.150,88
	Cota-Parte					-	-	-
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.016.891,39	3.954.359,08	3.548.482,41	2.771.799,74	3.024.113,88	3.119.675,88	3.213.266,15
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	393.916,49	398.571,26	281.884,99	347.888,55	179.259,48	184.924,08	190.471,80
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	441.416,75	352.418,12	213.085,47	468.596,87	283.525,86	292.485,28	301.259,84
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	-	6.780,63	6.780,63	6.994,90	7.204,74
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-			-	-	-	-
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				-	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	439.418,64	2.250.942,17	1.282.045,01	-	-	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**8.497.937,32**	**8.254.290,37**	**11.793.240,66**	**11.346.556,49**	**14.531.718,02**	**14.990.920,31**	**15.440.647,92**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.828.340,44	6.792.352,96	9.738.248,79	8.682.431,36	11.380.641,87	11.740.270,15	12.092.478,26
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	631.149,24	682.860,09	794.645,99	906.467,92	1.373.669,08	1.417.077,02	1.459.589,33
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	23.738,58	24.250,77	49.903,28	54.159,64	54.159,64	55.871,08	57.547,22
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.351,52	21.684,49	13.994,25	10.585,72	36.935,58	38.102,74	39.245,83
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	38.946,28	38.946,28	40.176,98	41.382,29

1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	26.400,65	70.680,72	195.031,24	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			147.410,00	-	-	-	-
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados Destinados a Assistencia Social	-	164.675,00	147.410,00	121.650,00	115.050,00	118.685,58	122.246,15
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.354.985,28	100.612,16	446.040,45	1.532.315,57	1.532.315,57	1.580.736,74	1.628.158,84
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	606.971,61	397.174,18	407.966,66	-	-	-	-
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-		-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00			-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.373.314,60	5.105.820,52	6.957.444,64	6.488.205,22	7.932.575,83	8.183.245,23	8.428.742,58
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios				-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas				-	-	-	-
1.7.5.8.99.1.1.01	Ajuste FUNDEB Estadual		22.442,72		-	52.796,73	54.465,11	56.099,06
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**144.891,81**	**27.951,82**	**319.600,59**	**537.198,97**	**1.830.653,34**	**1.888.501,99**	**1.945.157,05**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-		-	496,05	511,73	527,08
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.249,09	10.619,80	40.066,58	30.888,33	-	-	-
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.249,09	10.619,80	40.066,58	30.888,33	11.640,31	12.008,14	12.368,39
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.198,17		279.534,01	352.226,50	1.818.516,98	1.875.982,12	1.932.261,58
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-

1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-		-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras		-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	83.444,55	17.332,02	-	154.084,14	-	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**954.824,05**	**7.274.666,42**	**3.931.055,87**	**457.606,37**	**457.606,37**	**472.066,73**	**486.228,73**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-		-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimenros Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-		-	-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**954.824,05**	**7.274.666,42**	**3.931.055,87**	**457.606,37**	**457.606,37**	**472.066,73**	**486.228,73**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	954.824,05	6.386.389,87	2.601.055,87	-	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	888.276,55	1.330.000,00	457.606,37	457.606,37	472.066,73	486.228,73
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-			-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas de Capital**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-

2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**1.536.032,69**	**1.796.850,77**	**1.899.035,54**	**1.280.466,18**	**1.716.441,83**	**1.770.681,39**	**1.823.801,83**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.536.032,69	1.744.892,28	1.899.035,54	1.280.466,18	1.716.441,83	1.770.681,39	1.823.801,83
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	51.958,49		-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00	**(R) Deduções da Receita**	**- 2.973.401,02**	**- 3.525.151,50**	**- 4.651.349,61**	**- 4.096.257,89**	**- 5.392.784,79**	**- 5.563.196,79**	**- 5.730.092,69**
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Juros e correções monetárias	-	- 371.109,37	- 276.939,96	-	-	-	-
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	-	(371.109,37)	(276.939,96)	-	-	-	-
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00	**Deduções para o FUNDEB**	**(2.973.401,02)**	**(3.154.042,13)**	**(4.374.409,65)**	**(4.096.257,89)**	**(5.392.784,79)**	**(5.563.196,79)**	**(5.730.092,69)**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	(2.973.401,02)	(3.154.042,13)	(4.374.409,65)	- 4.096.257,89	- 5.392.784,79	- 5.563.196,79	- 5.730.092,69
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS/PROJETADAS		**33.131.734,36**	**39.302.868,13**	**42.851.875,92**	**35.784.404,35**	**47.864.802,93**	**49.377.330,70**	**50.858.650,62**

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Municipio de Mirante da Serra - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA 2021	ORÇADO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES (-) INTRAORÇAMENTÁRIA**	**24.992.360,76**	**26.624.497,56**	**30.016.929,02**	**30.513.911,20**	**39.165.138,48**	**40.402.756,87**	**41.614.839,58**
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**15.292.386,42**	**17.599.106,89**	**19.389.858,29**	**18.335.669,81**	**25.261.998,56**	**26.060.277,72**	**26.842.086,05**
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	15.292.386,42	16.004.158,30	17.529.994,08	16.355.299,48	22.775.381,56	23.495.083,62	24.199.936,13
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo				-	-	-	-
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S				-	-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**	1.528.101,95	1.594.948,59	1.859.864,21	1.980.370,33	2.486.617,00	2.565.194,10	2.642.149,92
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**557,17**	**1.475,78**	**6.918,66**	**6.529,40**	**6.550,00**	**6.756,98**	**6.959,69**
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	557,17	1.475,78	6.918,66	6.529,40	6.550,00	6.756,98	6.959,69
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**				-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**9.699.417,17**	**10.618.863,48**	**10.620.152,07**	**14.152.082,32**	**16.383.206,92**	**16.900.916,27**	**17.407.943,76**
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	9.652.647,55	10.577.586,58	10.265.470,89	13.730.385,22	14.490.227,44	14.948.118,63	15.396.562,19
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo				-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS				-	-	-	-
3.1.71.00.00.00.00	Transf. O Consórcio Público	46.769,62	41.276,90	49.697,34	70.000,00	75.012,50	77.382,90	79.704,39
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**			304.983,84	351.697,10	1.817.966,98	1.875.414,74	1.931.677,18
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.605.801,48**	**20.968.376,27**	**2.845.964,92**	**1.948.872,56**	**1.989.161,30**	**2.052.018,80**	**2.113.579,36**
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.252.545,79**	**20.679.141,57**	**2.472.153,83**	**1.587.537,60**	**1.556.482,18**	**1.605.667,02**	**1.653.837,03**
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	2.252.545,79	20.679.141,57	2.472.153,83	1.587.537,60	1.556.482,18	1.605.667,02	1.653.837,03
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo				-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS				-	-	-	-

4.4.91.00.00.00.00	Invetimentos - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**				-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**				-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	**353.255,69**	**289.234,70**	**373.811,09**	**361.334,96**	**432.679,12**	**446.351,78**	**459.742,33**
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	353.255,69	289.234,70	373.811,09	361.334,96	432.679,12	446.351,78	459.742,33
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo				-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**				-	-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS				391.192,42	575.000,00	593.170,00	610.965,10
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS				950.057,84	3.648.886,15	3.764.190,95	3.877.116,68
	Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.180.321,43	867.333,94	5.317.247,45	1.569.153,69	1.569.153,69	1.632.704,41	1.665.358,50
	TOTAL DAS DESPESAS	**30.306.585,62**	**50.055.156,36**	**40.040.005,60**	**37.353.558,04**	**49.433.956,62**	**51.010.035,13**	**52.524.009,14**

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	**30.640.877,62**	**30.231.350,94**	**37.021.784,51**	**34.046.331,80**	**45.690.754,73**	**47.134.582,58**	**48.548.620,06**
II - DEDUÇÕES	**4.146.393,83**	**4.973.645,62**	**7.868.225,13**	**6.911.895,79**	**8.594.440,86**	**6.872.704,15**	**7.078.885,27**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	893.458,80	1.096.267,62	1.398.358,54	939.655,78	1.269.394,49	1.309.507,36	1.348.792,58
Compensação Financeira entre Regimes	279.534,01	352.226,50	1.818.516,98	1.875.982,12	1.932.261,58	-	-
Deduções da Receita Corrente	- 2.973.401,02	- 3.525.151,50	- 4.651.349,61	- 4.096.257,89	- 5.392.784,79	-5.563.196,79	-5.730.092,69
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**26.494.483,79**	**25.257.705,32**	**29.153.559,38**	**27.134.436,01**	**37.096.313,87**	**40.261.878,43**	**41.469.734,79**

Mirante da Serra – RO 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

PODER EXECUTIVO			
	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	15.742.922,07	14.652.595,45	20.032.009,49
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	14.955.775,96	13.919.965,67	19.030.409,02
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	14.168.629,86	13.187.335,90	18.028.808,54

PODER LEGISLATIVO			
	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.749.213,56	1.628.066,16	2.225.778,83
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	1.661.752,88	1.546.662,85	2.114.489,89
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.574.292,21	1.465.259,54	2.003.200,95

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**1.856.529,52**	**1.076.319,57**	**1.027.338,93**	**1.071.270,56**	**1.058.309,69**	**1.052.306,39**	**1.060.628,88**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	1.664.433,93	948.180,64	848.019,06	891.950,69	896.050,13	878.673,29	888.891,37
Precatórios posteriores a 05-05-2000	192.095,59	128.138,93	179.319,87	179.319,87	162.259,56	173.633,10	171.737,51
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	**10.429.926,26**	**10.109.978,15**	**14.793.540,93**	**17.061.436,58**	**14.087.609,89**	**15.413.487,13**	**15.620.135,87**
Disponibilidade da Caixa Bruta	4.289.102,73	9.956.986,05	15.408.657,17	20.141.869,54	15.169.170,92	16.906.565,88	17.405.868,78
(-) Restos a Pagar Processados	725.699,11	98.453,72	866.562,06	3.034.004,78	1.333.006,85	1.744.524,56	2.037.178,73
Demais Haveres Financeiros	6.866.522,64	251.445,82	251.445,82	251.445,82	251.445,82	251.445,82	251.445,82
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	**(8.573.396,74)**	**(9.033.658,58)**	**(13.766.202,00)**	**(15.990.166,02)**	**(13.029.300,20)**	**(14.361.180,74)**	**(14.559.506,99)**

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida *Valores em R$* *Valores em R$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Realizado	Realizado	Realizado	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	**557,17**	**1.475,78**	**6.918,66**	**6.529,40**	**6.550,00**	**6.756,98**	**6.959,69**
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	**353.255,69**	**289.234,70**	**373.811,09**	**361.334,96**	**432.679,12**	**446.351,78**	**459.742,33**

Fonte: Contabilidade do Município

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembrol de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Arrecadação	Arrecadação	Arrecadação	Orçado	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes	**30.640.877,62**	**30.231.350,94**	**37.021.784,51**	**34.046.331,80**	**45.690.754,73**	**47.134.582,58**	**48.548.620,06**
(-) Aplicações Financeiras em Geral	100.516,26	22.444,13	342.176,41	93.669,52	892.412,05	920.612,27	948.230,64
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	2.752.522,66	1.049.995,88	718.249,89	1.200.000,00	2.369.860,73	2.444.748,33	2.518.090,78
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	**27.787.838,70**	**29.158.910,93**	**35.961.358,21**	**32.752.662,28**	**42.428.481,95**	**43.769.221,98**	**45.082.298,64**
Receitas de Capital	**954.824,05**	**7.274.666,42**	**3.931.055,87**	**4.326.520,09**	**457.606,37**	**472.066,73**	**486.228,73**
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Alienações de Bens	-	-	-	1.000,00	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	**954.824,05**	**7.274.666,42**	**3.931.055,87**	**4.326.520,09**	**457.606,37**	**472.066,73**	**486.228,73**
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	**28.742.662,75**	**36.433.577,35**	**39.892.414,08**	**37.079.182,37**	**42.886.088,32**	**44.241.288,71**	**45.568.527,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes -	**24.992.360,76**	**26.624.497,56**	**30.016.929,02**	**30.513.911,20**	**39.165.138,48**	**40.402.756,87**	**41.614.839,58**
(-) Juros e Encargos da Dívida	557,17	1.475,78	6.918,66	6.529,40	6.550,00	6.756,98	6.959,69
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	**24.991.803,59**	**26.623.021,78**	**30.010.010,36**	**30.507.381,80**	**39.158.588,48**	**40.395.999,89**	**41.607.879,89**
Despesas de Capital	**2.605.801,48**	**20.968.376,27**	**2.845.964,92**	**1.948.872,56**	**1.989.161,30**	**2.052.018,80**	**2.113.579,36**
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	353.255,69	289.234,70	373.811,09	361.334,96	432.679,12	446.351,78	459.742,33
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	**2.252.545,79**	**20.679.141,57**	**2.472.153,83**	**1.587.537,60**	**1.556.482,18**	**1.605.667,02**	**1.653.837,03**
Reserva de Contigência	**-**	**-**	**-**	**391.192,42**	**575.000,00**	**593.170,00**	**610.965,10**
Reserva de Contigência - RPPS	**-**	**-**	**-**	**950.057,84**	**3.648.886,15**	**3.764.190,95**	**3.877.116,68**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	**1.180.321,43**	**867.333,94**	**5.317.247,45**	**1.569.153,69**	**1.569.153,69**	**1.632.704,41**	**1.665.358,50**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	**28.424.670,81**	**48.169.497,29**	**37.799.411,64**	**35.005.323,35**	**46.508.110,50**	**47.991.732,27**	**49.415.157,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	**317.991,94**	**- 11.735.919,94**	**2.093.002,44**	**2.073.859,02**	**- 3.622.022,18**	**- 3.750.443,56**	**-3.846.629,83**

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**
	Saldo	**Saldo**	**Saldo**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	2.853.038,92	1.072.440,01	1.060.426,30	1.293.669,52	3.262.272,78	3.365.360,60	3.466.321,42
SOMA DOS JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (VIII)	**2.853.038,92**	**1.072.440,01**	**1.060.426,30**	**1.293.669,52**	**3.262.272,78**	**3.365.360,60**	**3.466.321,42**

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**
	Saldo	**Saldo**	**Saldo**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	557,17	1.475,78	6.918,66	6.529,40	6.550,00	6.756,98	6.959,69
SOMA DOS JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (IX)	**557,17**	**1.475,78**	**6.918,66**	**6.529,40**	**6.550,00**	**6.756,98**	**6.959,69**

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	**3.170.473,69**	**(10.664.955,71)**	**3.146.510,08**	**3.360.999,14**	**(366.299,40)**	**(391.839,94)**	**(387.268,10)**

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a /RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (B /RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b /RCL) x 100
Receita Total	46.148.361,10	42.924.715,00	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.02.01 da 12ª Edição do MDF	124,40%	47.606.649,31	42.557.555,02	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.02.01 da 12ª Edição do MDF	118,24%	49.034.848,79	42.491.548,73	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.02.01 da 12ª Edição do MDF	118,24%
Receitas Primárias (I)	42.886.088,32	39.890.324,92		115,61%	44.241.288,71	39.549.119,83		109,88%	45.568.527,37	39.487.779,59		109,88%
Despesa Total	45.378.185,93	42.208.339,62		122,33%	46.812.136,62	41.847.307,23		116,27%	48.216.500,72	41.782.402,53		116,27%
Despesas Primárias (II)	46.508.110,50	43.259.334,48		125,37%	47.991.732,27	42.901.796,63		119,20%	49.415.157,20	42.821.108,09		119,16%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.569.153,69	1.558.400,72		4,23%	1.632.704,41	1.607.052,48		4,06%	1.665.358,50	1.607.052,48		4,02%
Resultado Primário (I – II)	-3.622.022,18	- 3.369.009,56		-9,76%	- 3.750.443,56	-3.352.676,79		-9,32%	(3.846.629,83)	- 3.333.328,50		-9,28%
Resultado Nominal	- 366.299,40	- 340.711,93		-0,99%	- 391.839,94	- 350.281,95		-0,97%	- 387.268,10	- 335.590,34		-0,93%
Dívida Pública Consolidada	1.058.309,69	984.382,56		2,85%	1.052.306,39	940.700,26		2,61%	1.060.628,88	919.096,62		2,56%
Dívida Consolidada Líquida	13.029.300,20	12.119.151,89		-35,12%	-14.361.180,74	12.838.054,10		-35,67%	-14.559.506,99	-12.616.659,70		-35,11%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Fonte:Contabilidade do Município

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permenentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
4 – o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2018, 2019 e 2020) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.**Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limite de Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em R$ 3.865.079,33 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

5 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05.**

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	7.174.214,03	6.673.066,72	Preenchimento Opcional Cfe 12ª Edição do MDF	7.400.919,19	6.615.988,11	Preenchimento Opcional Cfe 12ª Edição do MDF	7.622.946,77	6.605.726,79	Preenchimento Opcional Cfe 12ª Edição do MDF
Receitas Primárias RPPS (I)	4.804.353,30	4.468.750,16		4.956.170,86	4.430.526,35		5.104.855,99	4.423.654,65	
Despesa Total RPPS	3.648.886,15	3.393.996,98		3.764.190,95	3.364.966,15		3.877.116,68	3.359.747,13	
Despesas Primárias RPPS (II)	3.648.886,15	3.393.996,98		3.764.190,95	3.364.966,15		3.877.116,68	3.359.747,13	
Resultado Primário RPPS (I – II)	1.155.467,15	1.074.753,19		1.191.979,91	1.065.560,20		1.227.739,31	1.063.907,53	

Fonte: Contabilidade do Município

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	48.157.757,87	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 12ª edição do MDF	181,77%	42.851.875,92	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 12ª edição do MDF	161,74%	- 5.305.881,95	-11,02%
Receita Primárias (I)	42.333.012,67		159,78%	41.514.509,66		156,69%	- 818.503,01	-1,93%
Despesa Total	48.157.757,87		181,77%	40.040.005,60		151,13%	- 8.117.752,27	-16,86%
Despesa Primárias (II)	44.979.475,00		169,77%	39.659.275,85		149,69%	- 5.320.199,15	-11,83%
Resultado Primário (I–II)	- 2.646.462,33		-9,99%	1.855.233,81		7,00%	4.501.696,14	-170,10%
Resultado Nominal	- 2.955.892,33		-11,16%	3.146.510,08		11,88%	6.102.402,41	-206,45%
Dívida Pública Consolidada	5.442.844,04		20,54%	1.076.319,57		4,06%	- 4.366.524,47	-80,23%
Dívida Consolidada Líquida	750.000,00		2,83%	- 9.033.658,58		-34,10%	- 9.783.658,58	-1304,49%

FONTE: Contabilidade do Município

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação%	2025	Variação %
Receita Total	48.844.094,60	48.844.094,60	0,00%	51.956.409,00	6,37%	46.148.361,10	-11,18%	47.606.649,31	3,16%	49.034.848,79	3,00%
Receitas Primárias (I)	42.333.012,67	42.333.012,67	0,00%	48.761.213,00	15,18%	42.886.088,32	-12,05%	44.241.288,71	3,16%	45.568.527,37	3,00%
Despesa Total	48.367.893,32	48.367.893,32	0,00%	51.956.409,00	7,42%	45.378.185,93	-12,66%	46.812.136,62	3,16%	48.216.500,72	3,00%
Despesas Primárias (II)	45.107.605,00	45.107.605,00	0,00%	50.875.634,00	12,79%	46.508.110,50	-8,58%	47.991.732,27	3,19%	49.415.157,20	2,97%
Resultado Primário (I – II)	- 2.774.592,33	-2.774.592,33	0,00%	-2.114.421,00	-23,79%	- 3.622.022,18	71,30%	- 3.750.443,56	3,55%	- 3.846.629,83	2,56%
Resultado Nominal	3.237.781,07	-3.055.892,33	-194,38%	783.676,00	-125,64%	- 366.299,40	-146,74%	- 391.839,94	6,97%	- 387.268,10	-1,17%
Dívida Pública Consolidada	6.353.444,07	5.642.844,07	-11,18%	1.527.069,00	-72,94%	1.058.309,69	-30,70%	1.052.306,39	-0,57%	1.060.628,88	0,79%
Dívida Consolidada Líquida	151.144,07	42.844,07	-71,65%	-3.515.120,00	-8304,45%	-13.029.300,20	270,66%	-14.361.180,74	10,22%	14.559.506,99	1,38%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação%	2025	Variação %
Receita Total	55.805.983,10	53.757.810,52	-3,67%	55.858.335,32	3,91%	48.017.369,72	-14,04%	49.111.019,43	2,28%	50.505.894,25	2,84%
Receitas Primárias (I)	48.366.858,04	46.591.713,74	-3,67%	52.423.180,10	12,52%	44.241.288,71	-15,61%	45.639.313,43	3,16%	46.935.583,19	2,84%
Despesa Total	55.261.907,49	53.233.703,39	-3,67%	55.858.335,32	4,93%	46.812.136,62	-16,19%	48.291.400,14	3,16%	49.662.995,74	2,84%
Despesas Primárias (II)	51.536.920,95	49.645.430,06	-3,67%	54.696.394,11	10,17%	47.991.732,27	-12,26%	49.508.271,01	3,16%	50.897.611,92	2,81%
Resultado Primário (I – II)	- 3.170.062,91	-3.053.716,32	-3,67%	-2.273.214,02	-25,56%	- 3.750.443,56	64,98%	- 3.868.957,58	3,16%	- 3.962.028,73	2,41%
Resultado Nominal	3.699.271,27	-3.363.315,10	-190,92%	842.530,07	-125,05%	- 391.839,94	-146,51%	- 404.222,09	3,16%	- 398.886,15	-1,32%
Dívida Pública Consolidada	7.259.018,62	6.210.514,18	-14,44%	1.641.751,88	-73,56%	1.052.306,39	-35,90%	1.085.559,27	3,16%	1.092.447,75	0,63%
Dívida Consolidada Líquida	172.687,07	47.154,18	-72,69%	-3.779.105,51	-8114,36%	-14.361.180,74	280,02%	-14.814.994,05	3,16%	14.996.292,20	1,22%

Fonte: Contabilidade do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídas dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	90.626.682,15	100,00%	77.016.759,84	100,00%	74.616.607,79	100,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Ajuste Exerc. Ant.	-		-			
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	90.626.682,15	100,00%	77.016.759,84	100,00%	74.616.607,79	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas		-		-		-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	90.626.682,15	100,00%	77.016.759,84	100,00%	74.616.607,79	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	90.626.682,15	100,00%	77.016.759,84	100,00%	74.616.607,79	100,00%

Fonte: Contabilidade do Município

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos		-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

Fonte: Contabilidade do Município

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Insenção	Aposentados	271.379,70	271.379,70	271.379,70	Atualização da planta de valores
ITBI			-	-	-	
IRRF	Programa Refis (desconto em Multas e Juros	Empresas de Porte MEI, Associações sem fins lucrativos e Templos Religiosos	-	-	-	Justificado na nota explicativa abaixo
ISS			7.040,95	7.040,95	7.040,95	
TAXAS				-	-	
CONTR. MELHORIAS				-	-	
				-	-	
TOTAL			278.420,65	278.420,65	278.420,65	-

Fonte: Contabilidade do Município

Obs: 1 - Os valores LDO foram previstos de acordo com histórico das arrecadações

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13, 57 e 59 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

Fonte:Contabilidade do Município

Declaramos para os devidos fins, que as expansões das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2023, adequar-se-ão às receitas do Município.

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	58.254,47	Abertura de créditos adicionais através da reserva de contingência	58.254,47
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	516.745,53	Abertura de créditos adicionais através da reserva de contingência	516.745,53
SUBTOTAL	**575.000,00**	**SUBTOTAL**	**575.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	**575.000,00**	**TOTAL**	**575.000,00**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Mirante da Serra - RO, 29 de dezembro de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

29 DEZ. 2022 - 05 JAN. 2023

Responsável

Uândicila Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
29 DEZ. 2022 - 05 JAN. 2023
Responsável

Pereira da Silva
Diretor Geral
Port. 1065/GP/CMMS/2022